



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO
GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

PROJETO DE LEI – Nº 023 /2022

Autora: Vereadora Flavia Hellen

Paulista, 08 de março de 2022.

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista a “Semana Marielle Franco: de Luta pela igualdade de Gênero, contra o Feminicídio e o genocídio da mulher negra” a ser comemorada anualmente entre os dias 8 e 14 de março e dá outras providências.

APROVADO
22/03/2022
Diretor Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade do Paulista, a Semana Marielle Franco: de Luta pela Igualdade de Gênero, contra o Feminicídio e o Genocídio da Mulher Negra, a ser comemorado entre os dias 08 e 14 de março, anualmente.

Art. 2º A Semana será dedicada à conscientização da população e os poderes constituídos para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial contra as mulheres negras.

§1º Cabe ao município divulgar a seu critério a realização da semana, ora proposta através panfletos educativos, ministradas palestras, seminários, exposições, atividades, eventos de visibilidade e o que for necessário para a conscientização da população.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO
GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

§2º Nessa semana deverão ser produzidas campanhas publicitárias pelos órgãos oficiais do poder público municipal pelo fim da violência contra as mulheres, em especial contra as mulheres negras.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar os respectivos eventos com campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da luta pela igualdade de gênero e contra o feminicídio.

Art.4º Para a consecução da Semana, o Poder Executivo poderá celebrar convênio c/ou parcerias com entidades, movimentos sociais, organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementar, se necessário complementar.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa possui o objetivo de instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a “Semana Marielle Franco - Semana de Luta contra o genocídio da Mulher Negra”, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 8 e 14 de março.

O dia 8 de março- Dia Internacional de Luta das Mulheres - faz parte do calendário de lutas do movimento feminista de todo mundo há décadas e em 1975 foi



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO
GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

reconhecido pela Organização das Nações Unidas como o Dia Internacional das Mulheres.

No dia 14 de março de 2018, data em que a vereadora Marielle Franco e o motorista Anderson Gomes foram assassinados, vítimas de uma emboscada, no Rio de Janeiro. Os mandantes do crime ainda não foram descobertos.

Marielle Francisco da Silva, conhecida como Marielle Franco, foi uma mulher negra, mãe e cria da Favela da Maré que iniciou a militância em direitos humanos após ingressar no pré-vestibular comunitário e perder uma amiga, vítima de bala perdida, em um tiroteio entre policiais e traficantes no Complexo da Maré.

Eleita vereadora pelo PSOL, Marielle exercia o primeiro mandato na Câmara Municipal do Rio de Janeiro (2017-2020). Ela foi a quinta parlamentar mais votada na cidade e presidia a Comissão de Defesa da Mulher da Câmara Municipal. Marielle defendia o feminismo, os direitos humanos, e criticava.

Eleita vereadora pelo PSOL, Marielle exercia o primeiro mandato na Câmara Municipal do Rio de Janeiro (2017-2020). Ela foi a quinta parlamentar mais votada na cidade e presidia a Comissão de Defesa da Mulher da Câmara Municipal. Marielle defendia o feminismo, os direitos humanos, e criticava a intervenção federal no Rio de Janeiro e a Polícia Militar, tendo denunciado vários casos de abuso de autoridade por parte de policiais contra moradores de comunidades carentes.

Cabe ressaltar que, ainda que seja expressiva e preocupante o aumento da violência contra as mulheres e do feminicídio, a escalada da violência contra as mulheres negras é observada desde antes do início da pandemia do Covid-19.

Segundo a pesquisa do Atlas da Violência divulgada em 2019, houve um aumento de 30,7% no número de mulheres assassinadas de 2007 a 2017, ano em que foram mortas 4.936 mulheres (a maior quantidade desde 2007), ou seja, cerca de catorze por dia.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO
GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

As mulheres negras foram as mais atingidas, representando 66% de todas essas vítimas. No mesmo período, o feminicídio de negras teve um crescimento de 30% (5,6 para cada grupo de 100 mil mulheres), ao passo que o de não negras cresceu 1,6% (3,2 para cada grupo de 100 mil). O aumento bastante superior da violência letal contra mulheres negras evidencia a inabilidade do Estado brasileiro para desenvolver políticas públicas específicas e necessárias ao grupo racial mais atingido.

Por fim, registre-se que a proposição tem amparo no disposto na Lei Orgânica do Município:

“Art. 7º - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre matérias da competência do Município, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual;”

Diante do exposto, e como importante contribuição no Município pela igualdade de gênero, contra o feminicídio e o genocídio das mulheres negras, solicito o valoroso apoio dos Vereadores desta Câmara Legislativa.

FLAVIA HELLEN

Vereadora
3ª Secretária

